



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão n° 40 - Fone .3125.2000

CEP :86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 054/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ferias aos funcionários abaixo relacionados.

| FUNCIÓNÁRIO | CARGO | PER AQUISIT | PERIODO FERIAS |
|---------------------|----------|---------------------|---------------------|
| LUCI QUEIROZ | AT.Telef | 04/02/20 a 03/02/21 | 17/02/21 a 18/03/21 |
| JOYCE ELAINE KURYLO | Mot C | 01/11/18 a 31/10/19 | 18/02/21 a 04/03/21 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Fevereiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão n° 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 055/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, conforme dispõe o artigo 13º da Lei 227/2008, de 24/04/2008 e anexo VI da Lei 313 de 13/10/2011, ao Coordenador do Controle Interno do Executivo e Legislativo do Município de Cruzmaltina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 003/2021 de 05/01/2021.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Fevereiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000
CEP :86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 056/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou
Referencia, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Requerimento da Secretaria
Municipal de Educação, atingiram a pontuação exigida na somatória da avaliação funcional
para progressão, conforme o Art. 44 e 47 da lei Municipal 475/2016 do Estatuto próprio do
Magistério.

| FUNCIONÁRIO | CARGO | CLASSE/REF | CLASSE /REF |
|----------------------------|------------|------------|-------------|
| JOSIMARA TABORDA DA COSTA | PROFESSORA | MAGC XI | MAGC XII |
| ROBERTA APARECIDA MOLINA | PROFESSORA | MAGC XI | MAGC XII |
| ROSELI DE MELO SILVA | PROFESSORA | MAGC XI | MAGC XII |
| SOLANGE CRISTINA DE CASTRO | PROFESSORA | MAGC XI | MAGC XII |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 17 de Fevereiro de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **08/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **LEONILDO DA SILVA VIDAL - ME**, COM ENDEREÇO NA ROD PR 466 Nº1743, BAIRRO AVIAÇÃO CEP-86.925-000, BORRAZÓPOLIS-PR, INSCRITO NO CNPJ 11.340.979/0001-63, NA IMPORTANCIA DE **R\$ 13.944,95(TREZE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TOLDOS E CORRIMÃO DE ENTRADA PARA AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS.**

CRUZMALTINA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL